



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA 67/2022/SCR - Manaus, 25 de março de 2022

Autoriza o servidor Aldecy Rodrigues Sobrinho a participar das atividades itinerantes, no Município de Alto Alegre, localidade à 180 km de Boa Vista, no período de 28/03 a 01/04/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao servidor Aldecy Rodrigues Sobrinho, no deslocamento para realização de itinerância no Município de Alto Alegre, localidade à 180 km de Boa Vista, no período de 28/03 a 01/04/2022;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte terrestre, utilizando-se de veículo oficial deste Egrégio Regional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Aldecy Rodrigues Sobrinho, lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para realização de itinerância no Município de Alto Alegre, localidade a 180 km de Boa Vista, no período de 28/03 a 01/04/2022.

I - CONCEDER ao servidor Aldecy Rodrigues Sobrinho 4(quatro) diárias e meia, referentes ao período de 28/03 a 01/04/2022, considerando como trânsito os dias 28/03/2022 e 01/04/2022;

II - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região